



ATA N.º 01/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE. Às quinze horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, representantes do Governo Estadual/ SEDURB – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito de Colatina/ES e Presidente do CONDOESTE, abriu a Assembleia agradecendo a participação de todos. Ato contínuo pediu autorização ao plenário para dedicar um minuto de silêncio em memória do Ex-Presidente do CONDOESTE e Ex-Prefeito de Santa Teresa - Gilson Amaro, pessoa querida por todos que teve sua vida ceifada pelo COVID19 aos 75 anos de idade em 13/04/2021, sendo aprovado por unanimidade a homenagem, sendo exibida na projeção foto de Gilson Amaro em momento de alegria com o sorriso que lhe era característico, permanecendo todos em silêncio. Após este tempo, o presidente do CONDOESTE destacou a importância do legado deixado por Gilson Amaro enquanto pessoa amiga e grande homem público. Franqueou em seguida a palavra aos demais prefeitos presentes, sendo registradas palavras emocionadas de saudade dos momentos vivenciados na vida política e pessoal de Gilson Amaro, ressaltando o grande coração e disponibilidade do mesmo para a defesa de interesses da coletividade. O Prefeito Marcos Guerra muito emocionado lembrou da importante contribuição de Gilson Amaro para a emancipação do município de São Roque do Canaã, lembrando que eram conterrâneos. Encerrando este momento o presidente do CONDOESTE pediu autorização para quebrar o protocolo e alterar a Ordem do Dia, propondo como **Item 01 da ordem do Dia: Aprovação de Homenagem Póstuma sob a forma de Moção Honrosa a pessoa do Ex-Prefeito Gilson Amaro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população Capixaba, como prefeito, deputado estadual e presidente do CONDOESTE.** ressaltando a importância das conquistas alcançadas como homem público e o relevante trabalho realizado como presidente do CONDOESTE para que este consórcio público pudesse avançar e chegar ao momento atual, com tantos importantes projetos que beneficiarão 22 (vinte e dois) municípios consorciados, devendo a Moção Honrosa ser lavrada em duas placas, uma a ser entregue a família do Senhor Gilson Amaro em data a ser marcada para a homenagem, e outra a ser afixada na sede do CONDOESTE. Colocada em votação



CONDOESTE

a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida perguntou aos presentes se havia alguma comunicação dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Em seguida colocou em apreciação a Ata da reunião anterior realizada em 30/11/2020, a qual foi publicada pelo CONDOESTE no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES de 16/12/2021, e não havendo nenhuma ressalva foi colocada em votação sendo a ata aprovada por unanimidade. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos demais assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral:

Item 02. Apreciação da Prestação de Contas Fiscal e Balanço Anual, referentes ao Exercício Financeiro de 2020:

Foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 001/2021, datado de 18/03/2021, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao Exercício Financeiro 2020, recomenda a aprovação da prestação de contas do período apreciado, e ainda, recomenda a Assembleia Geral que seja revisto o valor anual do Contrato de Rateio de 2021, e revisto também o valor da Tabela Preços dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS. Em seguida, a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regular a prestação de contas do período referido e acolheu as recomendações constantes no Parecer N.º 001/2021 do Conselho Fiscal, que serão objeto de deliberação na presente reunião.

Item 03. Apreciação da Prestação de Contas Gerencial do CONDOESTE, referente ao período de Janeiro a Maio/2021:

Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente as ações desenvolvidas pelo CONDOESTE no período de Janeiro a Maio de 2021, contendo todas as ações desenvolvidas no período em questão, e após os devidos esclarecimentos, a prestação de contas gerencial apresentada foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Item 04. Apreciação do Relatório de Situação dos Contratos de Prestação de Serviços de Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, referente ao Exercício de 2021:

Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de resíduos de serviços de saúde – RSS, referente ao exercício de 2021, sendo evidenciado que até a presente data, os municípios de Águia Branca, Baixo Guandu, Ibiraçu, Laranja da Terra, Pancas, Rio Bananal e Vila Valério, encontram-se inadimplentes com os pagamento do mês de maio/2021, conforme demonstrado no relatório. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente ata, para que os municípios inadimplentes regularizem os pagamentos junto ao CONDOESTE.

Item 05. Apreciação do Relatório de Situação dos Contratos de Rateio referente ao

Exercício de 2021: Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referente ao Exercício Financeiro 2021, sendo evidenciado que, até a presente data, o município de Colatina não realizou nenhum repasse referente ao contrato de rateio 2021, sendo justificado que o município de Colatina aguarda a presente reunião para realização de repasse extra no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Item 06. Orientações para Elaboração da Proposta Orçamentária do CONDOESTE para o Exercício Financeiro de 2022:** Foi esclarecido que na elaboração da minuta de Resolução Orçamentária do CONDOESTE para o Exercício Financeiro 2022, deverão ser observadas as exigências contidas na Portaria Conjunta STN N.º 274/2016, no tocante ao prazo limite de aprovação pela Assembleia Geral do orçamento anual CONDOESTE, e ainda, que o consórcio enviará aos seus consorciados ofício orientativo com os valores e rubricas pertinentes ao consórcio público, que deverão ser inseridos no projeto de lei orçamentária de cada um dos consorciados para o Exercício Financeiro 2022. Colocada em votação as orientações foram aprovadas por unanimidade. **Item 07. Proposta de repasse extra pelo município de Colatina, em caráter excepcional:** Foi proposto que o município de Colatina, faça um repasse extra, em caráter excepcional, por meio de aditivo ao contrato de rateio 2021, tendo em vista a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTR COLATINA, e a elevação das despesas do CONDOESTE no corrente Exercício Financeiro. O recurso visa dar suporte ao CONDOESTE para a conclusão das etapas de licenciamento ambiental, contratação e implantação dos serviços do CTR COLATINA, o qual trará grandes benefícios para o município e região, e suporte à elevação das despesas do CONDOESTE decorrentes do aumento dos custos na prestação de serviços, sendo Colatina o maior município, e por consequência o maior beneficiário, por ser também o município sede do consórcio. Foi esclarecido que o valor da compensação ambiental referente a condicionante 06 da Licença Ambiental de Instalação (LI – GSIM/CRSS/N.º 001/2018) do CTR COLATINA será utilizado em uma área de preservação localizada em Colatina onde será utilizado parte desse recurso. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o município de Colatina faça um repasse extra, em caráter excepcional, por meio de aditivo ao Contrato de Rateio 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Item 08. Apreciação da proposta de alteração dos valores do Contrato de Rateio, referente ao Exercício Financeiro 2021:** Foram apresentados os relatórios de controle de custos do CONDOESTE, os quais demonstraram um significativo aumento nos custos operacionais do consórcio devido ao aumento significativo de RSS coletados nos quatro primeiros meses de 2021, sendo: óleo diesel S10 utilizado nos veículos coletores de RSS, gasolina do veículo de transporte de funcionários, gás GLP para alimentação de autoclave/caldeira de esterilização de RSS, dentre outros. Foi relatado ainda que





CONDOESTE

desde o ano de 2018 não ocorre reajuste na tabela de preços dos serviços do CONDOESTE, e ainda considerando os custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA e das 05 (cinco) Estações de Transbordo que compõem o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, foi evidenciado que o atual valor repassado pelos municípios, por meio do contrato de rateio, será insuficiente para arcar com os custos do CONDOESTE, até a data de 31 de dezembro de 2021, já tendo sido aprovado no item anterior o repasse extra pelo contrato de rateio do município de Colatina no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que visando o suporte financeiro para assegurar o funcionamento do consórcio até 31/12/2021, cada município consorciado deverá realizar um repasse extra no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por meio de termo aditivo ao Contrato de Rateio do Exercício Financeiro 2021, com exceção de Colatina que realizará o repasse extra no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme aprovado no item anterior. **Item 09. Apresentação do Relatório de situação da Implantação e Pré-Operação do CTR COLATINA – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina:** Foi relatado a importância deste projeto para os 22 (vinte e dois) municípios consorciados, haja vista a significativa economia que trará aos cofres municipais e que os recursos destinados à sua execução estão contratados com o BANDES e disponíveis ao CONDOESTE. Foi então dada a palavra aos representantes da SEDURB, Carlos Cerqueira Guimarães - Subsecretário de Estado de Habitação e Regularização Fundiária, e Carlos Roberto de Lima - Gerente de Programas Urbanos e Recuperação Ambiental, que esclareceram que foi agendada reunião com os representantes do IEMA para o dia 29/06/2021, visando esclarecer a situação atual do Processo Ambiental do CTR COLATINA e buscar a autorização para início das obras do CTR COLATINA, haja vista que em abril de 2021 completou um ano da data do contrato e da ordem de serviços à empresa vencedora do certame, e até a presente data não foi possível iniciar as obras por ausência de conclusão do processo junto ao IEMA, sendo este um projeto como de prioridade pelo Governo Estadual. Colocado em votação, os encaminhamentos apresentados pela SEDURB foram aprovados por unanimidade pelos presentes. **Item 10. Outros assuntos:** **Item 10.1. Apreciação da proposta de adesão a Ata de Registro de Preços para contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Sólidos de Serviços de Saúde Grupo B (medicamentos vencidos e similares):** Foi relatado que o CONDOESTE concluiu o processo licitatório e publicou a Ata de Registro de Preços de contratação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final adequada de medicamentos vencidos. No entanto nem todos os municípios consorciados informaram tempestivamente os quantitativos solicitados e sendo assim, não estão inclusos como

órgãos participantes da Ata de Registro de Preços publicada. Diante de tal situação foi proposto a aprovação adesão a Ata de Registro de Preços N.º 001/2020 dos municípios consorciados que não informaram a tempo os quantitativos necessários objetivando a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Sólidos de Serviços de Saúde Grupo B (medicamentos vencidos e similares), com coleta determinada, com pesagem dos volumes no local da coleta, através de balança apropriada. Foi informado que a empresa vencedora foi a Eco-Tech Soluções Ambientais LTDA com valor de R\$ 8,10 por quilograma (oitö reais e dez centavos por quilo). Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, sendo esclarecido que os municípios que tiverem interesse aderir a ata de registro de preços, devem formalizar a solicitação ao CONDOESTE para as devidas providências.

Item 10.2. Apreciação da proposta de realização de processo seletivo objetivando a formação de cadastro reserva: Foi apresentado a necessidade de formação de cadastro de reserva de pessoal para contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender às necessidades do CONDOESTE. Após os devidos esclarecimentos, conforme justificativa apresentada foi aprovado por unanimidade a realização de processo seletivo, na forma supracitada, para a formação de cadastro reserva para os seguintes empregos público: Auxiliar de serviços gerais - 03 vagas /CR; Motorista - 02 vagas /CR; Operador autoclave/caldeira - 02 vagas /CR.

Item 10.3. Proposta de criação de comissão para revisão da tabela progressiva de preços: Foi apresentada a proposta de criação de comissão para revisão da Tabela Progressiva de Preços dos Serviços de RSS, visando atender a recomendação do Conselho Fiscal constante do Parecer N.º 01/2021, no qual foi evidenciado que os valores constantes da tabela atual aprovada em outubro de 2018 não são suficientes para cobrir os custos do CONDOESTE. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, devendo a comissão apresentar a proposta de alteração da tabela de preços na próxima reunião da Assembleia Geral, ficando a referida comissão composta pelos seguintes membros: Marcos Geraldo Guerra – Prefeito de São Roque do Canaã – representando os prefeitos, Hemy Lass Pires Marianelli – Representante de Governador Lindenberg, Patricia Vieira Alves – representante de Alto Rio Novo, e Ester Mirian Gonçalves – Representante de Pancas.

Item 10.4. Inserção do link do portal do CONDOESTE, mediante a LOGOMARCA do consórcio, no site dos municípios consorciados: Foi esclarecido que em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES e da Portaria STN/SOF N.º 274/2016, é necessário contar no site municípios consorciados o link do portal de Transparéncia do CONDOESTE à população, por meio site do CONDOESTE, mediante link constante da LOGOMARCA do CONDOESTE, sendo relatado que os municípios



CONDOESTE

de Afonso Cláudio e São Domingos do Norte retiraram de seus sites o link de direcionamento supra citado durante a atualização de seus sites. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade que todos os municípios devem manter em seu site oficial a LOGOMARCA do CONDOESTE contendo link de acesso ao site do consórcio, visando permitir a população acesso ao portal de transparência do CONDOESTE em cumprimento a legislação supra referida, em especial os municípios de Afonso Cláudio e São Domingos do Norte.

Item 10.5. Apreciação da proposta de aquisição de um novo conjunto autoclave/caldeira para o CONDOESTE: Como medida de contenção de despesas foram discutidas várias propostas, sendo identificado que o conjunto autoclave/caldeira utilizada pelo CONDOESTE tem gerado elevados custos, sendo relatado que o equipamento foi adquirido no ano de 2012, através de rateio entre os seus municípios consorciados. Com 09 (nove) anos de uso, o equipamento gera um custo maior com manutenções, com ciclos de esterilização mais longos, acarretando aumento no uso de insumos, e pagamento de horas extras aos funcionários. Foi relatado a todos as vantagens na aquisição de um conjunto autoclave/caldeira sendo elas: Equipamento mais moderno; maior segurança dos operadores; gerador de vapor mais eficiente; capacidade maior de tratamento, reduzindo assim o número de ciclos e consequentemente os insumos; tempo reduzido de esterilização para cada ciclo, em torno de 30 a 40 minutos; redução no consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) devido a maior eficiência do gerador de vapor; redução dos custos de manutenção; redução no pagamento de horas extras aos funcionários, devido aos ciclos serem mais rápidos, acelerando a rotina de trabalho; monitoramento mobile: autoclave pode ser controlada e monitorada via smartphone ou tablet; painel com capacidade de salvar os últimos 50 (cinquenta) registros de ciclos; outros. Diante do que foi apresentado o assunto foi colocado em discussão e após encerrada a discussão, os representantes da SEDURB entraram em contato com o Secretário Estadual da SEDURB – Marcus Antônio Vicente, sendo aprovado por unanimidade a celebração de convênio para que o ente consorciado estadual realize o aporte dos recursos financeiros necessários à aquisição de uma nova autoclave/caldeira para o CONDOESTE visando aumentar a capacidade de processamento e destinação final adequada de RSS e redução de custos do consórcio.

Item 10.6. Apreciação da proposta de alteração do orçamento referente ao Exercício Financeiro de 2021: Foi proposto a alteração no orçamento do CONDOESTE, referente ao Exercício Financeiro de 2021, para acréscimo de Receitas e Despesas, visando a inserção no orçamento do exercício vigente do aumento decorrente das receitas dos contratos de rateio e respectivas despesas no valor de R\$ 460.000,00 na forma aprovada na presente reunião, e também no valor estimado de R\$ 900.000,00 decorrente de convênios e outras para aquisição de nova conjunto autoclave/caldeira, ambos por meio da criação de novos



CONDOESTE

projetos/atividades pertinentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16h49, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues – Secretária Ad Hoc

A blue ink signature is enclosed within a hand-drawn oval outline.

João Guerino Balestrassi – Presidente

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 24/06/2021 – HORÁRIO: 14h30.

LOCAL: COLÉGIO MARISTA, AVENIDA CHAMPAGNAT, BAIRRO MARISTA, COLATINA/ES.

| NOME | E-MAIL | CELULAR | ASSINATURA |
|---|------------------------------|------------|------------|
| Juvino Neri do Nascimento Luciano Mendes Aguiar | canest47-999063891@gmail.com | 99930 4365 | |
| Fábio Carlos dos Santos | fabioestriturado@gmail.com | 39843-2736 | |
| Edna Souza de Oliveira | Provedoria.mandada.gov.br | 997282761 | |
| Giovani Góes | Infraestrutura@marillan.com | 981120056 | |
| Carlos Roberto de Lima | Linha.com.br@adunb.es.gov.br | 999308391 | |
| Flávia Estrela | conselheiraflavia@gmail.com | 999308391 | |
| D. Gleison Mazzucato | ggleison@gmail.com | 999308391 | |

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 24/06/2021 – HORÁRIO: 14h30.

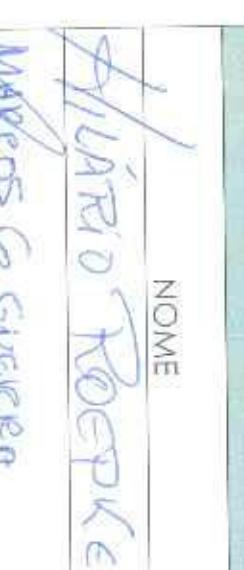
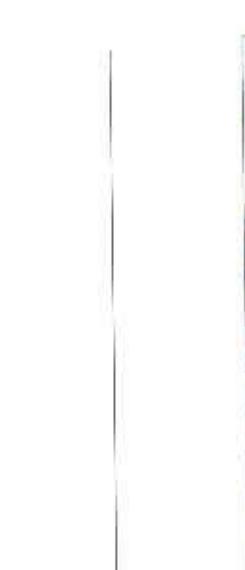
LOCAL: COLEGIO MARISTA, AVENIDA CHAMPAGNAT, BAIRRO MARISTA, COLATINA/ES.

| NOME | E-MAIL | CELULAR | ASSINATURA |
|----------------------------|------------------------------|---------|------------|
| Douglas Galvão de Mello | condoeste@yahoo.com.br | | |
| LENNYSE R. SOUZA LIMA | | 11 | |
| Andréa Menezes de Oliveira | | | |
| Davine Bruno | daivne.bruni@gmailmail.com | | |
| Bruno Vaz Lopes | bruno.vaz.lopes@hotmaill.com | | |
| Thierry Henrique Moreira | henry.henriques@hotmail.com | | |
| Paula Storani Fornatti | paula.storani@hotmail.com | | |

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 24/06/2021 – HORÁRIO: 14h30.

LOCAL: COLÉGIO MARISTA, AVENIDA CHAMPAGNAT, BAIRRO MARISTA, COLATINA/ES.

| NOME | E-MAIL | CELULAR | ASSINATURA |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------|---|
| Marcos C. Guerren | marcosguerren@yahoo.com.br | 27 99861435 |  |
| Thiago P. Faria | gabrielprado@hotmail.com | (27) 99973-3200 |  |
| Fátima Freira Mota | senma.alvoronova@gmail.com | (27) 99880-0018 |  |
| Gorel | prefito.borbo@gmail.com | 27 99826-1361 |  |
| Washington Paixão Vila | seimo.montebello5 | 27 998486359 |  |
| Luz Sônia Souza Seferim | comendadorsofern@outlook.com.br | 27 99850016 |  |



CONDORTE

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 24/06/2021 – HORÁRIO: 14h30.

LOCAL: COLÉGIO MARISTA, AVENIDA CHAMPAGNAT, BAIRRO MARISTA, COLATINA/ES.

LOCAL: COLEGIO MARISTA, AVENIDA CHAMPAGNAT, BARRA MARISTA, COLATINA/ES.

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

ATA ASSEMBLEIA GERAL CONDOESTE N.º 001/2021

Publicação Nº 366137



ATA N.º 01/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE. Às quinze horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados; representantes do Governo Estadual/ SEDURB – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e demais convidados, os quais assinarem a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor João Guerina Baléstrassi, Prefeito de Colatina/ES e Presidente do CONDOESTE, abriu a Assembleia agradecendo a participação de todos. Ata continuo pediu autorização ao plenário para dedicar um minuto de silêncio em memória do Ex-Presidente do CONDOESTE e Ex-Prefeito de Santa Teresa - Gilson Amaro, pessoa querida por todos que teve sua vida ceifada pelo COVID19 aos 75 anos de idade em 13/04/2021, sendo aprovado por unanimidade a homenagem, sendo exibida na projeção foto de Gilson Amaro em momento de alegria com o sorriso que lhe era característico, permanecendo todos em silêncio. Após este tempo, o presidente do CONDOESTE destacou a importância do legado deixado por Gilson Amaro enquanto pessoa amiga e grande homem público. Franqueou em seguida a palavra aos demais prefeitos presentes, sendo registradas palavras emocionadas de saudade dos momentos vivenciados na vida política e pessoal de Gilson Amaro, ressaltando o grande coração e disponibilidade do mesmo para a defesa de interesses da coletividade. O Prefeito Marcos Guerra muito emocionado lembrou da importante contribuição de Gilson Amaro para a emancipação do município de São Roque do Canaã, lembrando que eram contemporâneos. Encerrando este momento o presidente do CONDOESTE pediu autorização para quebrar o protocolo e alterar a Ordem do Dia, proposta como **Item 01 da ordem do Dia: Aprovação de Homenagem Póstuma sob a forma de Moção Honrosa a pessoa do Ex-Prefeito Gilson Amaro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população Capixaba, como prefeito, deputado estadual e presidente do CONDOESTE**, ressaltando a importância das conquistas alcançadas como homem público e o relevante trabalho realizado como presidente do CONDOESTE para que este consórcio público pudesse avançar e chegar ao momento atual, com tantos importantes projetos que beneficiarão 22 (vinte e dois) municípios consorciados, devendo a Moção Honrosa ser lavrada em duas placas, uma a ser entregue a família do Senhor Gilson Amaro em data a ser marcada para a homenagem, e outra a ser afixada na sede do CONDOESTE. Colocada em votação

**CONDOESTE**

a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida perguntou aos presentes se havia alguma comunicação dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Em seguida colocou em apreciação a Ata da reunião anterior realizada em 30/11/2020, a qual foi publicada pelo CONDOESTE no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES de 16/12/2021, e não havendo nenhuma ressalva foi colocada em votação sendo a ata aprovada por unanimidade. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos demais assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral:

Item 02. Apreciação da Prestação de Contas Fiscal e Balanço Anual, referentes ao Exercício Financeiro de 2020:

Foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 001/2021, datado de 18/03/2021, que julgou pela regularidade das contas aprovadas referentes ao Exercício Financeiro 2020, recomenda a aprovação da prestação de contas do período apreciado, e ainda, recomenda a Assembleia Geral que seja revisto o valor anual da Contribuição de Rateio de 2021, e revisto também o valor da Tabela Preços dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS. Em seguida, a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regular a prestação de contas do período referido e acolheu as recomendações constantes no Parecer N.º 001/2021 do Conselho Fiscal, que serão objeto de deliberação na presente reunião.

Item 03. Apreciação da Prestação de Contas Gerencial do CONDOESTE, referente ao período de Janeiro a Maio/2021:

Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente às ações desenvolvidas pelo CONDOESTE no período de Janeiro a Maio de 2021, contendo todas as ações desenvolvidas no período em questão, e após os devidos esclarecimentos, a prestação de contas gerencial apresentada foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Item 04. Apreciação do Relatório de Situação dos Contratos de Prestação de Serviços de Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, referente ao Exercício de 2021:

Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de resíduos de serviços de saúde – RSS, referente ao exercício de 2021, sendo evidenciado que até a presente data, os municípios de Águia Branca, Baixa Guandu, Ibiraçu, Laranja da Terra, Pancas, Rio Bananal e Vila Valério, encontram-se inadimplentes com os pagamento do mês de maio/2021, conforme demonstrado no relatório. Apesar dos devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente ata, para que os municípios inadimplentes regularizem os pagamentos junto ao CONDOESTE.

Item 05. Apreciação do Relatório de Situação dos Contratos de Rateio referente ao



CONDOESTE

Exercício de 2021: Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referente ao Exercício Financeiro 2021, sendo evidenciado que, até a presente data, o município de Colatina não realizou nenhum repasse referente ao contrato de rateio 2021, sendo justificado que o município de Colatina aguarda a presente reunião para realização de repasse extra no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Item 06. Orientações para Elaboração da Proposta Orçamentária do CONDOESTE para o Exercício Financeiro de 2022: Foi esclarecido que na elaboração da minuta da Resolução Orçamentária do CONDOESTE para o Exercício Financeiro 2022, deverão ser observadas as exigências contidas na Portaria Conjunta STN N.º 274/2016, no tocante ao prazo limite de aprovação pela Assembleia Geral do orçamento anual CONDOESTE, e ainda, que o consórcio enviará aos seus consorciados ofício orientativo com os valores e rubricas pertinentes ao consórcio público, que deverão ser inseridos no projeto de lei orçamentária de cada um dos consorciados para o Exercício Financeiro 2022. Colocada em votação, as orientações foram aprovadas por unanimidade.

Item 07. Proposta de repasse extra pelo município de Colatina, em caráter excepcional: Foi proposto que o município de Colatina, faça um repasse extra, em caráter excepcional, por meio de aditivo ao contrato de rateio 2021, tendo em vista a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina – CTR COLATINA, e a elevação das despesas do CONDOESTE no corrente Exercício Financeiro. O recurso visa dar suporte ao CONDOESTE para a conclusão das etapas de licenciamento ambiental, contratação e implantação dos serviços do CTR COLATINA, o qual trará grandes benefícios para o município e região, e suporte à elevação das despesas do CONDOESTE decorrentes do aumento dos custos na prestação de serviços, sendo Colatina o maior município, e por consequência o maior beneficiário, por ser também o município sede do consórcio. Foi esclarecido que o valor da compensação ambiental referente à condicionante 06 da Licença Ambiental de Instalação (LI – GSIM/CRSS/N.º 001/2018) do CTR COLATINA será utilizado em uma área de preservação localizada em Colatina onde será utilizado parte desse recurso. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o município de Colatina faça um repasse extra, em caráter excepcional, por meio de aditivo ao Contrato de Rateio 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Item 08. Apreciação da proposta de alteração dos valores do Contrato de Rateio, referente ao Exercício Financeiro 2021: Foram apresentados os relatórios de controle de custos do CONDOESTE, os quais demonstraram um significativo aumento nos custos operacionais do consórcio devido ao aumento significativo de RSS coletados nos quatro primeiros meses de 2021, sendo: óleo diesel S10 utilizado nos veículos coletores de RSS, gasolina do veículo de transporte de funcionários, gás GLP para alimentação do autoclave/caldeira de esterilização de RSS, dentre outros. Foi relatado ainda que



CONDOESTE

desde o ano de 2018 não ocorre reajuste na tabela de preços dos serviços do CONDOESTE, e ainda considerando os custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA e das 05 (cinco) Estações de Transbordo que compõem o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, foi evidenciado que o atual valor repassado pelos municípios, por meio do contrato de rateio, será insuficiente para arcar com os custos do CONDOESTE, até a data de 31 de dezembro de 2021, já tendo sido aprovado no item anterior o repasse extra pelo contrato de rateio do município de Colatina no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que visando o suporte financeiro para assegurar o funcionamento do consórcio até 31/12/2021, cada município consorciado deverá realizar um repasse extra no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por meio do termo aditivo ao Contrato de Rateio do Exercício Financeiro 2021, com exceção de Colatina que realizará o repasse extra no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme aprovado no item anterior. **Item 09. Apresentação do Relatório de situação da Implantação e Pré-Operação do CTR COLATINA – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina:** Foi relatado a importância deste projeto para os 22 (vinte e dois) municípios consorciados, haja a vista a significativa economia que trará aos cofres municipais e que os recursos destinados à sua execução estão contratados com o BANDES e disponíveis ao CONDOESTE. Foi então dada a palavra aos representantes da SEDURB, Carlos Cerqueira Guimarães - Subsecretário de Estado de Habitação e Regularização Fundiária, e Carlos Roberto de Lima - Gerente de Programas Urbanos e Recuperação Ambiental, que esclareceram que foi agendada reunião com os representantes do IEEMA para o dia 29/06/2021, visando esclarecer a situação atual do Processo Ambiental do CTR COLATINA e buscar a autorização para inicio das obras do CTR COLATINA, haja vista que em abril de 2021 completou um ano da data do contrato e da ordem de serviços à empresa vencedora do certame, e até a presente data não foi possível iniciar as obras por ausência de conclusão do processo junto ao IEEMA, sendo este um projeto como de prioridade pelo Governo Estadual. Colocado em votação, os encaminhamentos apresentados pela SEDURB foram aprovados por unanimidade pelos presentes. **Item 10. Outros assuntos:** **Item 10.1. Apreciação da proposta de adesão a Ata de Registro de Preços para contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Sólidos de Serviços de Saúde Grupo B (medicamentos vencidos e similares):** Foi relatado que o CONDOESTE concluiu o processo licitatório e publicou a Ata de Registro de Preços de contratação dos serviços de coleta, tratamento e destinação final adequada de medicamentos vencidos. No entanto nem todos os municípios consorciados informaram imediativamente os quantitativos solicitados e sendo assim, não estão inclusos como

**CONDOESTE**

órgãos participantes da Ata de Registro de Preços publicada. Diante de tal situação foi proposto a aprovação adesão a Ata de Registro de Preços N.º 001/2020 dos municípios consorciados que não informaram a tempo os quantitativos necessários, objetivando a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Sólidos de Serviços de Saúde Grupo B (medicamentos vencidos e similares), com coleta determinada, com pesagem dos volumes no local da coleta, através de balança apropriada. Foi informado que a empresa vencedora foi a Eco Tech Soluções Ambientais LTDA com valor de R\$ 8,10 por quilograma (oito reais e dez centavos por quilo). Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, sendo esclarecido que os municípios que tiverem interesse aderir a ata de registro de preços, devem formalizar a solicitação ao CONDOESTE para as devidas providências.

Item 10.2. Apreciação da proposta de realização de processo seletivo objetivando a formação de cadastro reserva: Foi apresentado a necessidade de formação de cadastro de reserva de pessoal para contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender às necessidades do CONDOESTE. Após os devidos esclarecimentos, conforme justificativa apresentada foi aprovado por unanimidade a realização de processo seletivo, na forma supracitada, para a formação de cadastro reserva para os seguintes empregos público: Auxiliar de serviços gerais - 03 vagas /CR; Motorista - 02 vagas /CR; Operador autoclave/caldeira - 02 vagas /CR.

Item 10.3. Proposta de criação de comissão para revisão da tabela progressiva de preços: Foi apresentada a proposta de criação de comissão para revisão da Tabela Progressiva de Preços dos Serviços de RSS, visando atender a recomendação do Conselho Fiscal constante do Pôrreco N.º 01/2021, no qual foi evidenciado que os valores constantes da tabela atual aprovada em outubro de 2018 não são suficientes para cobrir os custos do CONDOESTE. Apesar dos devidos esclarecimentos a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, devendo a comissão apresentar a proposta de alteração da tabela de preços na próxima reunião da Assembleia Geral, ficando a referida comissão composta pelos seguintes membros: Marcos Geraldo Guerra – Prefeito de São Roque do Canaã – representando os prefeitos, Hemily Lass Pires Marlonelli – Representante de Governador Lindenberg, Patrícia Vieira Alves – representante de Alto Rio Novo, e Ester Mirian Gonçalves – Representante de Pancas.

Item 10.4. Inserção do link do portal do CONDOESTE, mediante a LOGOMARCA do consórcio, no site dos municípios consorciados: Foi esclarecido que em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES e da Portaria STN/SOF N.º 274/2016, é necessário contar no site municipios consorciados o link do portal de Transparência do CONDOESTE à população, por meio site do CONDOESTE, mediante link constante da LOGOMARCA do CONDOESTE, sendo relatado que os municípios



CONDOESTE

de Afonso Cláudio e São Domingos do Norte retiraram de seus sites o link de direcionamento supra citado durante a atualização de seus sites. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade que todos os municípios devem manter em seu site oficial a LOGOMARCA do CONDOESTE contendo link de acesso ao site do consórcio, visando permitir a população acesso ao portal de transparência do CONDOESTE em cumprimento a legislação supra referida, em especial os municípios de Afonso Cláudio e São Domingos do Norte. **Item 10.5. Apreciação da proposta de aquisição de um novo conjunto autoclave/caldeira para o CONDOESTE:** Como medida de contenção de despesas foram discutidas várias propostas, sendo identificado que o conjunto autoclave/caldeira utilizada pelo CONDOESTE tem gerado elevados custos, sendo relatado que o equipamento foi adquirido no ano de 2012, através de rateio entre os seus municípios consorciados. Com 09 (nove) anos de uso, o equipamento gera um custo maior com manutenções, com ciclos de esterilização mais longos, acarretando aumento no uso de insumos, e pagamento de horas extras aos funcionários. Foi relatado a todos as vantagens na aquisição de um conjunto autoclave/caldeira sendo elas: Equipamento mais moderno; maior segurança dos operadores; gerador de vapor mais eficiente; capacidade maior de tratamento, reduzindo assim o número de ciclos e consequentemente os insumos; tempo reduzido de esterilização para cada ciclo, em torno de 30 a 40 minutos; redução no consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) devido a maior eficiência do gerador de vapor; redução dos custos de manutenção; redução no pagamento de horas extras aos funcionários, devido aos ciclos serem mais rápidos, acelerando a rotina de trabalho; monitoramento mobile: autoclave pode ser controlada e monitorada via smartphone ou tablet; painel com capacidade de salvar os últimos 50 (cinquenta) registros de ciclos; outros. Diante do que foi apresentado o assunto foi colocado em discussão e após encerrada a discussão, os representantes da SEDURB entraram em contato com o Secretário Estadual de SEDURB – Marcus Antônio Vicente, sendo aprovado por unanimidade a celebração de convênio para que o ente consorciado estadual realize o aporte dos recursos financeiros necessários à aquisição de uma nova autoclave/caldeira para o CONDOESTE visando aumentar a capacidade de processamento e destinação final adequada de RSS e redução de custos do consórcio. **Item 10.6. Apreciação da proposta de alteração do orçamento referente ao Exercício Financeiro de 2021:** Foi proposto a alteração no orçamento do CONDOESTE, referente ao Exercício Financeiro de 2021, para acréscimo de Receitas e Despesas, visando a inserção no orçamento do exercício vigente do aumento decorrente das receitas dos contratos de rateio e respectivas despesas no valor de R\$ 460.000,00 na forma aprovada na presente reunião, e também no valor estimado de R\$ 900.000,00 decorrente de convênios e outros para aquisição de novo conjunto autoclave/caldeira, ambos por meio da criação de novos



CONDOESTE

projetos/atividades pertinentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16h49, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual opôs lida e achada conforme, vici assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce/Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a ista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues – Secretária Ad Hoc

João Guerino Balestrassi – Presidente